



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA

LEI MUNICIPAL Nº. 1.561/2017

"Autoriza a contratação emergencial de 05 técnicas de enfermagem."

CARLOS ALBINO SEGABINAZZI MARTINI, Prefeito Municipal de Dona Francisca, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar 05 Técnicas em Enfermagem, com fundamento no artigo 195 da Lei Municipal nº 1.488/2015 e artigo 37 inciso IX da Constituição Federal pelo prazo de até um (1) ano, podendo ser prorrogado, para desempenharem as funções no Posto de Saúde.

Art. 2º - Os vencimentos serão de R\$ 932,35 (Novecentos e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos) para a função de Técnico de Enfermagem para a carga horária de 40 horas.

Parágrafo único – os vencimentos serão reajustados na mesma proporção do reajuste dos servidores públicos municipais.

Art. 3º - A contratação prevista no art. 1º será realizada pela legislação municipal vigente, sendo o seu contrato de natureza administrativa, e terá carga horária de 20, ou 40 horas semanais, ficando assegurados os direitos previstos no artigo 198 da Lei Municipal 1.488/2015.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dona Francisca/RS, aos 03 dias do mês de Janeiro de 2017.


CARLOS ALBINO SEGABINAZZI MARTINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 03 de Janeiro de 2017.


Raquel Keisman

Secretária Municipal de Administração e Planejamento.